



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Itarantim - BA

Quinta-Feira, 14 de Junho de 2018 - Edição nº 357

SUMÁRIO

- TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018: "CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITARANTIM E A LIGA ITARANTIENSE DE DESPORTOS AMADOR – LTDA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 014/2007."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.itarantim.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1FBF54F0E5-1EC8B30B8E-48FBD07252-91773BB3EC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITARANTIM E A LIGA ITARANTIENSE DE DESPORTOS AMADOR – LTDA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 014/2007.

O **MUNICÍPIO DE ITARANTIM – Estado da Bahia**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.751.276/0001-53, localizado na Praça João Alves Feitosa, bairro Presidente Médici, nesta cidade de ITARANTIM, neste ato representado pelo seu Prefeito PAULO SILVA VIEIRA, inscrito no CPF do MF sob nº 656.599.885-04, portador da cédula de identidade nº 04.369.443-83, doravante denominado simplesmente Primeiro **CONCEDENTE**, e de outro lado a **LIGA ITARANTIENSE DE DESPORTOS AMADOR – LIDA**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Praça João Alves Feitosa, s/n, nesta cidade de Itarantim – Bahia, inscrita no **CNPJ sob nº 15.022.973/0001-07**, neste ato representada pelo Sr. PAULO ALMEIDA SANTOS, portador da cédula de identidade nº 34773650-6 SSP-SP, inscrito no CPF do MF sob nº 303.262.918-73, residente e domiciliado na Rua Guilhermino, s/n, Bairro Gusmão, nesta cidade de Itarantim – Bahia, doravante denominado **CONVENENTE**, celebram entre si o presente Termo de Convênio, com fundamento na Lei Municipal nº 014/2007, visando atender às necessidades do desporto municipal, mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Termo de Convênio o repasse de recursos financeiros municipal para subsidiar as despesas decorrentes com a preparação e participação das equipes no Campeonato Municipal de Itarantim, nos jogos de 2018, conforme Plano de Trabalho, orçamento, tabelas cronograma de jogos em anexo, que conta como parte integrante deste Termo de convênio.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Vigorará o presente Termo de Convênio até o dia 15 de junho de 2018, desde que, o Campeonato Municipal siga o cronograma de jogos e as equipes classificadas permaneçam disputando o citado até a decisão final. Em caso de não prosseguimento do campeonato, fica, automaticamente, rescindido o presente Termo de Convênio, cabendo repasse, apenas, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO DA BAHIA



relação às despesas geradas até a data da participação das equipes no Campeonato, objeto do presente Termo de Convênio.

Parágrafo Único – Para a contínua e devida vigência estabelecida no caput cabe ao CONVENENTE, a estrita obediência à Cláusula Quinta;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo de Parceria correrão mediante a seguinte dotação:

2034 – APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

3350.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 0100.001

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Obriga-se o CONCEDENTE a repassar ao CONVENENTE a importância total de R\$ 31.611,00 (trinta e um mil seiscientos e onze reais), em 02 (duas) parcelas, sendo que a 1ª-parcela será quitada até o dia 04 de junho de 2018, correspondentes ao valor de R\$ 15.805,50 (quinze mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), enquanto a última parcela será quitada até o dia 12 de junho de 2018, também correspondente ao valor de R\$ 15.805,50 (quinze mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), conforme a relação de premiações e materiais que se encontram a disposição da LIDA, em anexo ao presente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

Fica o CONVENENTE **obrigado** a apresentar sua prestação de contas junto a Secretaria Municipal de Finanças, após a liberação de cada parcela, sob pena de não ser repassado a parcela seguinte, mediante os seguintes documentos abaixo relacionados:

- I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas à Prefeitura;
- II – Balancete demonstrativo de débito e crédito, datado e assinado pelo responsável legal;
- III – Notas fiscais ou documentos comprobatórios equivalentes, contendo declaração do recebimento do material ou da prestação de serviço;
- IV – Cópia autenticada do extrato da conta corrente e sua conciliação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO DA BAHIA



V – Recibo ou notas fiscais em nome da entidade, quando se tratar de créditos pessoa física ou jurídica, caso não sujeite-se a emissão de notas fiscais, deverá ter firma devidamente reconhecida em cartório;

VI – Certidões negativas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Os celebrantes do elegem o foro da Comarca de Itarantim, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas na execução do presente Termo de Convênio.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste instrumento, com arrimo na legislação atinente à matéria, as partes o firmam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Itarantim – Bahia, 14 de Junho de 2018

O MUNICÍPIO DE ITARANTIM
CNPJ sob nº 13.751.276/0001-53
PAULO SILVA VIEIRA
CPF sob nº 656.599.885-04

LIGA ITARANTIENSE DE DESPORTOS AMADOR – LIDA
CNPJ sob nº 15.022.973/0001-07
Sr. PAULO ALMEIDA SANTOS
R. G. nº 34773650-6 SSP-SP, CPF Nº 303.262.918-73

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

R.G.

R.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO DA BAHIA



PLANO DE TRABALHO

FOLHA 1/2

I - DADOS CADASTRAIS

1. Dados Cadastrais do Estado, Distrito Federal ou Município

Nome do Estado/DF/Município PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM	CNPJ: 13.751.276/0001-53
---	------------------------------------

Endereço da sede do Poder Executivo (*rua, nº, bairro, cidade, UF, CEP*):
Pç. JOÃO ALVES FEITOSA, 272, BAIRRO PRESIDENTE MÉDICE, CEP: 45780-000

DDD/Telefone/FAX/Endereço Eletrônico da sede do Poder Executivo:
073- 3266-2183 73-3266 2175

2. Dados Cadastrais Referentes à Conta Corrente Específica do Contrato

Nº da Conta Corrente: 16.524-7	Cód. do Banco: 001	Nº. da agência: 2182-2	Praça de Pagamento: Itarantim - Bahia
--	------------------------------	----------------------------------	---

3. Dados Cadastrais do Chefe do Poder Executivo

Nome do Chefe do Poder Executivo: PAULO SILVA VIEIRA	CPF: 656.599.885-04
--	-------------------------------

Nº. da Carteira de Identidade, sigla do órgão expedidor e UF:
04.369.443-83

Endereço do Domicílio do Chefe do Poder Executivo (*rua, nº, bairro, cidade, UF e CEP*):
Pç. JOÃO ALVES FEITOSA, 272, BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI, CEP: 45780-000, Itarantim - Ba

II - DADOS CADASTRAIS DE OUTROS PARTICÍPES (quando for o caso)

1. Dados Cadastrais do Órgão ou Entidade Partícipe

Nome do Órgão/Entidade que participará do contrato como executor ou interveniente LIGA ITARANTIENSE DE DESPORTOS AMADOR - LIDA	CGC do Órgão/Entidade Interveniente
--	-------------------------------------

Endereço da sede do Órgão/Entidade (*rua, nº, bairro, cidade, UF e CEP*):

Praça João Alves Feitosa, s/n, nesta cidade de Itarantim

DDD/Telefone/FAX/Endereço Eletrônico da sede do Órgão/Entidade

III. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1 - TÍTULO DO PROJETO

Cooperação Técnica.

2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO

MAIO/2018.

JUNHO/2018.

3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Promoção e desenvolvimento do esporte amador.

4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

LEI MUNICIPAL Nº 014/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO DA BAHIA



IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA E / OU FASE) Folha 2/3

METAS	ETAPA	FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
				UNIDA	QUANTI	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	1	JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL			FEVEREIRO/2018	JUNHO/2018

V – PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	<i>DESPESAS CORRENTES</i>			
	Cooperação técnica	R\$ 22.086,00	R\$ 22.086,00	
TOTAL GERAL		R\$ 22.086,00	R\$ 22.086,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO DA BAHIA



VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em R\$) (Ver NOTA 2)

Folha 3/3

1. Concedente

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

2. Proponente (Contrapartida)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
					X Desenvolvimento do esporte	X Desenvolvimento do esporte
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

Na qualidade de representante legal do proponente, por este Termo de Compromisso, ao apresentar proposta de Termo de Parceria consubstanciada neste Plano de Trabalho, objetivando a **promoção e desenvolvimento do Desporto Amador**, declaro:

- a) Que me comprometo a colocar em operação imediata o objeto resultantes do projeto ora apoiado, bem como me responsabilizo pela sua operação regular e contínua.

Itarantim-Bahia, 18 de fevereiro 2018.

LIGA ITARANTIENSE DE DESPORTOS
AMADOR – LIDA
CNPJ sob nº 15.022.973/0001-07
Sr. PAULO ALMEIDA SANTOS
R. G. nº 34773650-6 SSP-SP, CPF Nº
303.262.918-73

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Itarantim – Bahia, 14 de junho de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal